



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 440/2022 - PRES/DPL

Em 15 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.516/2022 (seus anexos em PDF) que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2023”, de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 13 e 15 de dezembro 2022.

Ademais, encaminhamos quatro Emendas ao Projeto de Lei que foram apresentadas e aprovadas em Plenário.

Atenciosamente.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 2.516/2022

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
para o Exercício de 2023.*

Art. 1º Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, conforme Anexo I, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, compreende a entidade de previdência do servidor;

III – O orçamento de Investimento das Empresas Públicas.

Art. 2º A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.808.366.916,58 (um bilhão, oitocentos e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I – A receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 1.546.760.180,58 (um bilhão, quinhentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme o desdobramento:

1 – RECEITAS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 225.104.830,39
Receita de Contribuições	R\$ 24.592.370,78
Receita Patrimonial	R\$ 77.146.423,75
Receitas de Serviços	R\$ 444.660,86
Transferências Correntes	R\$ 1.329.141.470,65
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.126.448,60
	R\$ 1.657.556.205,03

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 80.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.303.589,60
Alienação de Bens	R\$ 13.940.594,06
SUBTOTAL	R\$ 95.244.183,66

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE

- Renúncia do IPTU	R\$ (900.000,00)
- Descontos Concedidos IPTU	R\$ (800.000,00)
- Renúncia ITB	R\$ (400.000,00)
- Renúncia do ISS	R\$ (700.000,00)
- FUNDEB	R\$ (204.340.208,11)
- SUBTOTAL	R\$ (207.140.208,11)

TOTAL RECEITA DO TESOUREO R\$1.545.660.180,58

2 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – COHAB RECEITAS CORRENTES/CAPITAL

- Receita Patrimonial	R\$ 250.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 850.000,00
	R\$ 1.100.000,00

TOTAL RECEITAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$1.100.000,00
TOTAL RECEITAS FISCAL R\$1.546.760.180,58

II – A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 261.606.736,00 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme o desdobramento:

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

-RECEITAS CORRENTES

Receitas de Contribuições	R\$ 63.804.749,00
-Receita Patrimonial	R\$ 102.202.656,00
-Outras Receitas Correntes	R\$ 1.235.960,00
-Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 94.363.371,00

TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL R\$261.606.736,00

-TAXA PROPORCIONALIDADE R\$82.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA: R\$ 1.808.366.916,58

Art. 3º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 1.808.366.916,58** (um bilhão, oitocentos e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), descritos nos incisos deste artigo:

I – A Despesa Fiscal é de R\$ 1.464.760.180,58 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta mil, cento oitenta reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários, da Administração Direta e Indireta:

I – PODER LEGISLATIVO

0100 – Câmara Municipal R\$ 45.000.000,00

II – PODER EXECUTIVO

0300 – Secretaria Municipal de Governo	R\$ 6.788.005,72
0400 – Procuradoria Geral do Município	R\$ 56.974.334,42
0600 – Controladoria Geral do Município	R\$ 1.430.060,94
0700 – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 20.403.030,58
0800 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R\$ 8.800.949,97

0900 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 12.187.745,06
1000 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 107.280.401,23
1100 – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 358.906.600,10
1200 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 325.953.927,59
1300 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	R\$ 9.445.481,57
1400 – Secretaria Mun. de Assistência Social	R\$ 40.147.897,49
1500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 41.995.089,67
1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 10.266.847,53
1900 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 12.840.375,21
2100 – Encargos Gerais do Município	R\$ 116.842.902,08
2300 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	R\$ 4.735.728,40
2500 – Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$ 52.818.053,06
2600 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	R\$ 177.829.573,36
2700 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	R\$ 44.741.649,60
2800 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 5.473.527,00
3500 – Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB-Araucária	R\$ 3.898.000,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 1.419.760.180,58

II – A Despesa da Seguridade Social é de R\$ 343.606.736,00 (trezentos e quarenta e três milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e seis reais) no seguinte órgão orçamentário:

Fundo de Previdência do Município

R\$ 343.606.736,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

R\$1.808.366.916,58

Art. 4º A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros da alteração na legislação tributária.

Parágrafo único. Na estimativa da Receita foram excluídos os valores referentes a diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos municipais, consoante determina o art. 14, inciso I da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus itens e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender insuficiência nas dotações relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso, cancelamento parcial ou total do mesmo elemento não comprometido;

III - Proceder abertura de Créditos Adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-partes dos impostos Federais e Estaduais previstas nas Constituições;

IV – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso verificado no Exercício.

VI – Os créditos adicionais suplementares abertos com recursos de excesso de arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, deste artigo, restando desta excluídos.

VII – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Adicionais Suplementares com recursos do *Superávit* Financeiro do exercício anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial.

VIII – Os créditos adicionais suplementares abertos com recursos de *Superávit* Financeiro, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, deste artigo, restando desta excluídos.

Art. 6º Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

Art. 7º Durante a execução orçamentária observar-se-ão as disposições constantes no Plano Plurianual 2022-2025, aprovado pela Lei 3.739/2021, e nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023, aprovada pela Lei 3.763/2021.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Araucária, 15 de dezembro de 2022.

CELSONICÉCIO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores Eduardo Rodrigo de Castilhos, Sebastião Valter Fernandes e Ben Hur de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 157, propõem:

EMENDA Nº 01/2022

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMCT			-	-
Fonte de Financiamento / Plano Ação 0013.0392.0010.2177			-	-
Ação	Descrição	Unidade Medida	Fonte	Valor Total
2177	Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos.	Outras Unidades e Medidas	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Procurador – PGM			-	-
Fonte de Financiamento / Plano Ação 0004.0122.0002.2020			-	-
Ação	Descrição	Unidade Medida	Fonte	Valor Total
2020	Manter e ampliar a estrutura funcional e técnica da Procuradoria jurídica.	Outras Unidades e Medidas	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA e LDO, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, são insuficientes.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 23/11/2022 as 14:38:18.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/11/2022 as 10:18:27.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 29/11/2022 as 13:14:47.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, a disponibilização de verba orçamentária destinada à SMCT para apoiar e subsidiar os eventos que serão realizados durante a **SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA CRISTÃ**, o que inclui a "**MARCHA PARA JESUS**" - Lei nº 3.794/2021, a qual é realizada todos os anos em nosso Município e que conta com a participação de diversas entidades religiosas cristãs e população em geral, no valor de R\$ 300.000,00; bem como o "**DIA MUNICIPAL DO ECUMENISMO**", no valor de R\$ 200.000,00.

Outrossim, a presente visa a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores para realizar, promover, fomentar e apoiar eventos da referida Secretaria.

Por este motivo, encaminhamos esta Emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

(assinado eletronicamente)

Sebastião Valter Fernandes
Vereador

(assinado eletronicamente)

Ben hur de Oliveira
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 23/11/2022 as 14:38:18.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/11/2022 as 10:18:27.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 29/11/2022 as 13:14:47.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores Eduardo Rodrigo de Castilhos e Ben Hur de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 157, propõem:

EMENDA Nº 02/2022

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde			-	-
Unidade: 0001 – Fundo Municipal de Saúde			-	-
Fonte de Financiamento / Plano Ação 0010.0302.0005.2118			-	-
Ação	Descrição	Unidade Medida	Fonte	Valor Total
2118	Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária	Outras Unidades e Medidas	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Governo			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMGO			-	-
Fonte de Financiamento / Plano Ação 0004.0122.0002.2006			-	-
Ação	Descrição	Unidade Medida	Fonte	Valor Total
2006	Manter a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Governo.	Outras Unidades e Medidas	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA e LDO, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde, são insuficientes.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 23/11/2022 as 14:38:36.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/11/2022 as 10:17:49.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, destinar verba orçamentária à Secretaria Municipal de Saúde para a disponibilização de transferência voluntária de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, às Comunidades Terapêuticas sediadas no Município de Araucária, decorrente da Lei nº 3.894/2022, promulgada em 03 de junho de 2022.

Outrossim, a presente visa a adequação orçamentária, no sentido de manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária da referida Secretaria.

Por este motivo, encaminhamos esta Emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 23/11/2022 as 14:38:36.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/11/2022 as 10:17:49.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 157, propõe:

EMENDA Nº 03/2022

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMSP			-	-
0006.0181.0018.2242				
Ação	Descrição	Elemento	Fonte	Valor Total
Plano municipal	Equipamentos e material permanente.	34490520	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMPL			-	-
0004.0122.0002.2055 – Realizar obras para atender a demanda da secretaria				
Ação	Descrição	elemento	Fonte	Valor Total
Plano municipal	Obras e instalações	3449051	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2023. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA e LDO, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, são insuficientes.

Além disso, a presente, tem ainda por escopo, a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas para dar suprimento a programas de aquisição de

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 02/12/2022 as 09:25:50.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

equipamentos e materiais permanentes para estruturação na secretaria e seus departamentos.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de Dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 02/12/2022 as 09:25:50.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 157, propõe:

EMENDA Nº 04/2022

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			-	-
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMEL			-	-
0027.0812.0004.1184 Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas				
Ação	Descrição	Elemento	Fonte	Valor Total
Plano Municipal	Obras e Instalações	34490510	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo		-	-	
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMGO		-	-	
0004.0122.0002.2006				
Ação	Descrição	Elemento	Fonte	Valor Total
Plano Municipal	Manter a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Governo.	331901100	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 600.000,00
Órgão: Procuradoria Geral do Município		-	-	
Unidade: 001 – Gabinete do Procurador – PGM		-	-	
0004.0122.0002.2020				
Ação	Descrição	Elemento	Fonte	Valor Total
Plano Municipal	Manter e ampliar a estrutura funcional e técnica da Procuradoria jurídica.	331901110	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 200.000,00
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento		-	-	
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário – SMPL		-	-	
0004.0122.0002.2053				
Ação	Descrição	Elemento	Fonte	Valor Total
Plano	Manter e ampliar o quadro	331901100	1000 – Recursos	R\$ 200.000,00

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 02/12/2022 as 09:30:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Municipal	funcional da Secretaria Municipal de Planejamento.		Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2023. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA e LDO, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, são insuficientes.

Além disso, a presente, tem ainda por escopo, a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas para dar suprimento a programas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e construção, reforma e/ou ampliação de unidades poliesportivas.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de Dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 02/12/2022 as 09:30:51.